



## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 368, DE 18 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, na Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, na Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, e na Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, todas do Ministério da Educação, considerando o Processo e-MEC nº 201210995 e a Lei nº 12.872, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade Federal da Fronteira Sul, no campus Chapecó, localizado na Unidade Bom Pastor, Av. Fernando Machado 108E, Centro, no município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, com sede no município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, no âmbito da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior, instituída pela Portaria Normativa nº 15, de 2013.

Parágrafo único. O curso autorizado por esta Portaria será avaliado periodicamente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, instituída pelo Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria nº 306, de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### PORTARIA Nº 369, DE 18 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, na Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, na Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, e na Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, todas do Ministério da Educação, considerando o Processo e-MEC nº 201503300 e a Lei nº 12.872, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 56 (cinquenta e seis) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade Federal de Tocantins, no campus Araguaína, localizado no Campus Universitário de Araguaína - EMVZ, AC Araguaína, Setor Central, no município de Araguaína, no Estado de Tocantins, mantida pela Fundação Universidade Federal de Tocantins - UFT, com sede no município de Palmas, no Estado de Tocantins, no âmbito da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior, instituída pela Portaria Normativa nº 15, de 2013.

Parágrafo único. O curso autorizado por esta Portaria será avaliado periodicamente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, instituída pelo Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria nº 306, de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### PORTARIA Nº 370, DE 18 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, na Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, na Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, e na Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, todas do Ministério da Educação, considerando o Processo e-MEC nº 201352502 e a Lei nº 12.872, de 22 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade Federal de Alagoas, no campus Arapiraca, localizado na Avenida Manoel Severino Barbosa S/N, Bom Sucesso, no município de Arapiraca, no Estado de Alagoas, mantida pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, com sede no município de Maceió, no Estado de Alagoas, no âmbito da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior, instituída pela Portaria Normativa nº 15, de 2013.

Parágrafo único. O curso autorizado por esta Portaria será avaliado periodicamente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, instituída pelo Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria nº 306, de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### PORTARIA Nº 371, DE 18 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	20070688	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	FACULDADE CENTRO PAULISTA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IBITINGA, (CESI)	AV. PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO, 1747, JD. TERNURA, IBITINGA - SP
2.	20074847	TEOLOGIA - (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA	JUNTA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA	SGAN 611 MÓDULO B, S/N ASA NORTE, BRASÍLIA - DF
3	200802390	TEOLOGIA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE TEOLÓGICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS LOGOS - FAETEL	CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA LOGOS	RUA PADRE ADELINO, 700, BELENZINHO, SÃO PAULO - SP
4	200802645	ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	AVENIDA ERNANI LACERDA DE OLIVEIRA, 100, PARQUE SANTA CÂNDIDA, ARARAS - SP
5	200808176	DIREITO (BACHARELADO)	100 (CEM)	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO	ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	CONJUNTO 02 - LOTE 07, CENTRO, PALMAS - TO
6	200809928	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	80 (OITENTA)	FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZONIA MOACYR GRECHI - AASCAM	GONÇALVES DIAS, 290, CENTRO, PORTO VELHO - RO
7	200811392	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE INESP- INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA (IENESP)	FAPESA - FUNDO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EDUCACIONAL LTDA. - ME	AVENIDA GETULIO DORNELLES VARGAS, 1340, JD. PRIMAVERA, JACAREÍ - SP
8	200903973	AGRONOMIA (BACHARELADO)	60 (SESSENTA)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA, 600, DOUTOR LAERTE LAENDER, TEÓFILO OTONI - MG
9	200907955	DIREITO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	FACULDADE BERTIOGA	ACEB ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCACIONAL DE BERTIOGA	AVENIDA MANOEL DA NÓBREGA, 966, JARDIM LIDO, BERTIOGA - SP
10	200909098	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE DA AMAZÔNIA	AA. ROCHA SOCIEDADE CIVIL LTDA	RODOVIA BR 316 KM 07, 590, CENTRO, ANANINDEUA - PA
11	201002271	ZOOTECNIA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO S/C LTDA. - EPP	AVENIDA BOA VISTA 700, PARQUE SÃO FRANCISCO - TIMON/MA
12	201008231	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE MERIDIONAL - IMED	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.	RUA SENADOR PINHEIRO, 304, CRUZEIRO, PASSO FUNDO - RS
13	201207862	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	100 (CEM)	FACULDADE CENTRO MATO-GROSSENSE - FACEM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO	RUA RUI BARBOSA, Nº 380, CENTRO, SORRISO/MT

### PORTARIA Nº 372, DE 18 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.006339/2015-18 e a Nota Técnica nº 855/2015-CGFP/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (1257562), ministrado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, localizada no Município de Imperatriz/MA, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de maio de 2015

Prorroga o período de manutenção do SisCEBAS e estabelece procedimentos transitórios para a formalização de pedidos de concessão e renovação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS Educação.

Nº 41 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determina, conforme procedimentos definidos pela Nota Técnica CGCEBAS/DPR/SERES/MEC nº 853, de 18 de maio de 2015, que serão excepcionalmente aceitos em meio físico os protocolos de pedido de concessão e renovação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS Educação das entidades com cadastro registrado no Sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - SisCEBAS, no período de manutenção e reformulação do sistema, prorrogado até 31 de julho de 2016. Fica a Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CGCEBAS autorizada a proceder aos exames de mérito dos pedidos de certificação, dispensado o